PORTARIA Nº 32 de 18.09.2017

Concede conversão de 50% em espécie das férias prêmio por assiduidade ao servidor Afonso Mauro Pinho Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 2.922/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o direito de **licença Prêmio por Assiduidade,** de acordo com o art. 93 da Lei nº. 1.522/90 ao servidor **Afonso Mauro Pinho Ribeiro**, referente ao período adquirido de **15 janeiro de 2007 a 15 de janeiro 2017**. A presente licença será gozada posteriormente, mediante solicitação do servidor.

Art. 2º Consoante o art. 93 - Parágrafo Único da Lei da Lei nº. 1522/90, preenchidos os requisitos exigidos, fica concedida a imediata conversão em espécie de 50% (cinquenta por cento) do valor de sua Licença Prêmio, equivalente a 3 (meses) do citada concessão.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de setembro de 2017.

Leonardo Nascimento Moreira
Presidente